

PROJETO DE LEI Nº 046/2013

DATA: 02/05/2013

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL N. 1.786/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte dispositivo ao Artigo 1º. Da Lei n. 1.786/2012, com a seguinte redação:

“§ 3º. O valor base da remuneração prevista no § 1º. deste artigo, sofrerá atualização monetária anual com base no mesmo índice de recomposição/reajuste salarial aplicado em favor do funcionalismo público municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 02 de maio de 2013.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

JUSTIFICATIVA

Segue proposta de adequação e acréscimo de dispositivo legal na Lei Municipal n. 1.786/2012, que visa tão somente estabelecer a base de atualização do valor base da remuneração adotada em lei como limite para concessão da cesta básica prevista na referida norma.

Esta adequação visa possibilitar a atualização anual com aplicação dos mesmos índices de recomposição/reajuste aplicado em favor do funcionalismo público municipal.

Diante do caráter social e relevante interesse público que esta proposta contém, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques